
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2024**SEGUNDO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2024**

PARECER JURÍDICO Nº 667/SMAJ/2024 DO TERMO DE COLABORAÇÃO (inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica).

ENTIDADE PARCEIRA: Prefeitura Municipal de Cruzeiro/SP- **CNPJ:** 46.668.596/0001-01

OSC PARCEIRA: Associação Braços Abertos (ABA)- **CNPJ:** 03.739.004/0001-84

ESPÉCIE: Segundo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2024 que entre si celebram o Município de Cruzeiro/SP, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil – Associação Braços Abertos, para os fins que especifica.

OBJETO: Transferência de recursos financeiros para realização de Avaliações Diagnósticas Multidisciplinares aos educandos da rede municipal de ensino, com suspeita de transtorno do espectro autista e deficiência intelectual, fundamentado no prejuízo das habilidades iniciais, comunicativa, social, acadêmica e funcional, englobando os seguintes profissionais: Psicóloga, Fonoaudióloga, Fisioterapeuta e Neurologista.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204/2015 e o Decreto Municipal nº 111/2017.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

5.1 O MUNICÍPIO destinará à Associação Braços Abertos (ABA), com recursos próprios, o valor remanescente de **R\$ 64.525,63** (sessenta e quatro mil quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos), a ser pago conforme a apresentação e análise dos relatórios de atividades e relatórios individuais por aluno, nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

O valor de **R\$ 46.089,37** (quarenta e seis mil oitenta e nove reais e trinta e sete centavos) já foi repassado à OSC por meio do Primeiro Termo Aditivo, correspondente ao período de outubro de 2025 a março de 2026, no qual foram atendidos **20 (vinte) discentes**.

O saldo remanescente será pago em **06 (seis) parcelas mensais e consecutivas** no exercício de 2026, cada uma no valor de **R\$ 10.754,27** (dez mil setecentos e cinquenta e

quatro reais e vinte e sete centavos), destinadas ao atendimento dos **28 (vinte e oito) educandos restantes**.

O valor **per capita** será de **R\$ 2.304,47** (dois mil trezentos e quatro reais e quarenta e sete centavos), mantendo-se o valor definido no Primeiro Termo Aditivo.

5.2 As despesas com a execução deste Aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2024 correrão por conta da seguinte dotação:

5.2.1 02.08.01/12.367.0013.2188/01/3.3.50.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Ficha: 294 - Fonte de Recurso: 01 - Tesouro.

VIGÊNCIA: 01/04/2026 a 30/09/2026

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2026



Profª. Dra. Cristiane Fátima Guimarães Silveira Mota
Secretária Municipal de Educação